



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 29 dias de agosto de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 22 de agosto de 2022, participante: Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca (documento SEI nº 0014015737). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca**, em consulta ao site da Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, a fim de verificar a autenticidade do documento Estatuto Social, a comissão atentou-se que o documento arquivado no site da Junta Comercial, apresentava no verso das folhas, carimbo e assinatura de representante do Banco Central do Brasil, enquanto que a encaminhada pela proponente não continha essa informação. Considerando as divergências de informações, assim como o subitem 7.2.5 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão efetuou o download do arquivo disposto na JUCESC (documento SEI nº 0014015752). Assim, a participante atende a exigência do subitem 8.2, alínea "a", do edital. Verificou-se que não havia sido apresentado o Comprovante de Inscrição no CPF ou o documento de identificação da Sra. Marcia Barlem Ramos, denominada Diretora Executiva. Entretanto, considerando o subitem 7.2.5 do edital, a Comissão emitiu o Comprovante de Inscrição no CPF (documento SEI nº 0014015752). Desta feita, a participante cumpriu o disposto no subitem 8.2, alínea "a.2" do edital. Ainda, não foi possível realizar a certificação das assinaturas digitais contidas nos documentos Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de Indicação do Responsável pela Operacionalização junto ao Município de Joinville das Consignações. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0014067338, que a cooperativa apresentasse os documentos originais eletrônicos, em formato .pdf ou .p7s (qual fosse aplicável), para certificação das assinaturas dos referidos documentos. Em resposta, a proponente encaminhou os arquivos originais das declarações (documento SEI nº 0014076117), sendo possível a certificação das assinaturas digitais contidas nos documentos solicitados. Atendendo assim, ao subitem 6.3 alíneas "j" e "k", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014076170** e o código CRC **2A267202**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.212565-8

0014076170v7
0014076170v7